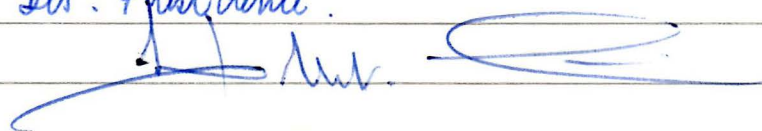


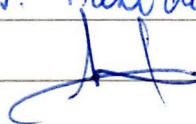
no mérito, deram provimento ao recurso, para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a ação penal, acolhido o parecer. Custas ex causa". Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Des. Presidente.

Ata nº 397 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de mil-novecentos e oitenta e quatro, às olegsete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas, ^{Secretário} Sinichio Higa, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Arnaldo Estenes Lima e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do seguinte processo contencioso: Processo nº 01/84 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral - Recorrente: Justiça Pública - Recorrida: Dalva Cândida Saab Guedes - Relator: Dr. Sinichio Higa - Decisão: "Conheçam do Recurso, negando-lhe provimento, contra o voto do quarto revisor, que o proíva. A maioria acolheu o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Custas ex lege". Matéria Administrativa: Processo nº 36/83 - 1º Concurso para provimento de Funcionários da Secretaria/TRE. Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Atendendo à representação do Diretor-Geral da Secretaria, nomearam em face do Concurso a que se submeteu, homologado em doze de abril de

mil novecentos e oitenta e três, o candidato Wilson de Alencar Borba, para o cargo de Técnico Judiciário, em face do pedido de desistência de Célia Aguiar. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Int. 

Ata no 398 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas Barbosa, Finichio Higa, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, Arnaldo Estêves Lima e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e prolatados os seguintes acordões, julgados na sessão anterior: 1) Acórdão no 296, referente ao processo no 02/83 - classe III - 2) Acórdão no 297, referente ao processo no 01/84 - classe III. A seguir, passou-se ao julgamento dos seguintes processos - matéria Administrativa - 1) Processo no 020/84 - classe XIV - Representação do Diretor Geral: - Pedido de exoneração do Auxiliar Judiciário Marley Aparecida Zacarias Vieira Andrade. ^{Relator: Des. Leão N. do Carmo} Decisão: "Concederam a exoneração a pedido unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria". 2) Processo no 021/84 - classe XIV - Representação do Diretor Geral: nomeação de Auxiliar Judiciário - Decisão: ^{Relator: Des. Leão N. do Carmo} "Atendendo a representação do Diretor Geral da Secretaria.